



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA



COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

NORMA 001/2018 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC)

1. No semestre previsto para a conclusão e defesa do TCC, a inscrição no componente curricular deverá ser realizada pelo orientador, através do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição– FEI, encaminhado pelo colegiado para os docentes.
2. O orientador deverá ser docente lotado na UFBA e o seu nome, assim como do respectivo discente, será registrado no Sistema Acadêmico da UFBA pelo Colegiado, com o encargo didático correspondente.
3. O discente poderá ser co-orientado por outro docente da UFBA, com atuação na área de conhecimento do trabalho desenvolvido no TCC.
4. O discente poderá ser co-orientado por um profissional externo à UFBA, com comprovada competência e exercício contínuo na profissão nos últimos três anos, desde que a atuação de tal profissional na orientação não implique em ônus de qualquer natureza para a UFBA.
5. Compete ao Professor Orientador:
 - 5.1. Definir o tema do TCC;
 - 5.2. Estabelecer os objetivos finais e o cronograma do trabalho;
 - 5.3. Orientar o estudante na elaboração da proposta do projeto;
 - 5.4. Verificar a adequação das atividades propostas e desenvolvidas ao alcance dos objetivos finais;
 - 5.5. Proporcionar a infra-estrutura básica para a execução das tarefas experimentais;
 - 5.6. Orientar o estudante no desenvolvimento do trabalho e na elaboração da monografia;
 - 5.7. Acompanhar a adequação das atividades ao cronograma estabelecido pelo Colegiado relativo aos prazos estabelecidos, até a entrega da versão definitiva do trabalho, com as correções sugeridas pela comissão de avaliação.
6. Compete ao estudante:
 - 6.1. Definir, junto com o orientador/orientadora o tema do TCC;
 - 6.2. Cumprir o cronograma de orientação pré-estabelecido junto com o orientador/orientadora;
 - 6.3. Entregar cópias eletrônicas e/ou impressas do TCC para a comissão de avaliação dentro do prazo estabelecido em comum acordo com o orientador/orientadora;
7. O tema do TCC poderá ter natureza interdisciplinar, interinstitucional ou de cooperação entre Universidade e Empresas, podendo ser realizado dentro ou fora da UFBA, desde que devidamente acompanhado pelo Professor Orientador.

8. O TCC terá a duração de um semestre letivo e a etapa final do mesmo se constituirá de elaboração de uma monografia, de acordo com as normas da ABNT vigentes, seguida de apresentação e defesa da mesma.
9. Caso o discente não apresente a defesa do seu TCC até o final do semestre, o Colegiado registrará no Sistema Acadêmico da UFBA o conceito “TCC não-concluído”.
10. Caso o discente não conclua o seu TCC no prazo de dois semestres consecutivos, será considerado reprovado.
11. A defesa de TCC deverá ocorrer, no máximo, até 07 dias antes da data de encerramento do semestre letivo.
12. O discente deverá solicitar ao Colegiado a defesa do TCC com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para a mesma.
13. A solicitação deverá ser acompanhada do Termo de Aptidão, fornecido pelo Colegiado, devidamente preenchido e assinado pelo orientador.
14. A comissão de avaliação do TCC, indicada pelo orientador no Termo de Aptidão, deverá ser constituída por três membros, sendo um deles o professor orientador do TCC e que será o Presidente da comissão. Os outros membros podem pertencer ou não ao quadro do Instituto de Química da UFBA, mas deverão possuir comprovada competência e exercício contínuo da profissão nos últimos três anos, na área de conhecimento do trabalho desenvolvido no TCC.
- 14.1 Caso exista um co-orientador, o mesmo poderá compor a banca examinadora que será então constituída por quatro membros.
15. A homologação da comissão de avaliação do TCC, indicada pelo orientador, será realizada por uma comissão designada pelo Colegiado, constituída por membros do mesmo.
16. O horário e o local da Defesa do TCC serão determinados e amplamente divulgados pelo Colegiado do Curso.
17. A apresentação do TCC deverá ser realizada em, no máximo, 30 minutos com tolerância de 10 minutos e será seguida de arguição pelos membros da Comissão de avaliação.
18. Ao final da defesa, será atribuída ao TCC uma nota que corresponde à média aritmética das notas dos membros da Comissão de avaliação. A média mínima para aprovação do TCC será 5 (cinco).
19. A Comissão de Avaliação poderá solicitar ao discente, ajustes ou correções no trabalho final, cuja verificação ficará a cargo do Orientador.
20. O orientador deverá entregar ao Colegiado a versão final, em formato eletrônico, para que ocorra a homologação do resultado pelo Colegiado, no prazo máximo de 15 dias após a apresentação do TCC.
21. O resultado atribuído pela Comissão só será lançado no Sistema Acadêmico da UFBA após a homologação pelo Colegiado.
22. A divulgação desta produção acadêmica será feita de acordo com as normas da UFBA.
23. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado.